DECRETO Nº 11.490/2020

Altera o Decreto nº 11.125/2018.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088/2017 e no Decreto Municipal nº 11.125/2018,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 11.125/2018, passa a constar com a seguinte representação:

> ***Art. 1º O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme artigo 21, §2º, Lei 4.088/16):***
> ***(...)***
> ***XI Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – APA***
> ***a) Titular: Sr. Marco Antônio de Souza;***
> ***b) Suplente: Sr. Luiz Fernando Miguel.***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de fevereiro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2020.